



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1142/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

I – 295 02 02 01 04 122 0032 0046 3 3 90 30 03 – Aquisição de cestas básicas – no valor de R\$ 20 000,00 (vinte mil reais).

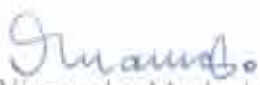
Art. 2º - Para fazer face aos referidos créditos, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar 01 (um) cesta básica a cada servidor público municipal, por ocasião das festividades natalinas do corrente ano.

Art. 4º - As disposições desta lei aplicam-se a todos os servidores públicos, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Guimarães.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação no "PLACARD" da Prefeitura Municipal.

Guimarães - MG, 29 de novembro de 2011.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/09, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 29.11.2011.